

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2020

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm perante este Douto Plenário apresentar o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Súmula: "Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis".

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguinte dotação orçamentária:

18 - Câmara Municipal da Lapa

1 – Câmara Municipal da Lapa

0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas

3.33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

18 - Câmara Municipal da Lapa

1 – Câmara Municipal da Lapa

0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas

3.33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 09 de março de 2020.


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente


OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente


ACYR HOFFMANN
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal em sede de justificativa ao Projeto de N.º03/2020, sobre o remanejamento de verbas, vem informar que se trata de insuficiência de saldo de dotação orçamentária, sendo necessária tal suplementação para adequação da dotação suplementada ao orçamento do Legislativo Municipal no referido exercício, em conformidade com os Memorando 11 de 2020, expedido pelo setor de contabilidade desta Casa.



ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente



OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS

Vice-Presidente



ACYR HOFFMANN

1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
Planejamento e Orçamento
Solicitação de Alteração Orçamentária da LOA
Entidade(s): 14242

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Histórico:

Lei: 3667/2019

: /

Data Lei: 29/10/2019

Data :

Data: 13/04/2020

Número da Solicitação: 1

Crédito Adicional				Origem de Recursos			
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vinculo	Valor		
1	Remanejament	14	18.001.0001.0031.0049.2294.333904000000000000	00001	40.000,00		
Total do Lote					40.000,00		
				Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vinculo
				Anulação	8	18.001.0001.0031.0049.2294.333903000000000000	00001
				Dotação			
				Anulação:	40.000,00	Excesso:	Total
				Superávit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00

Total Geral							
Anulação :	40.000,00	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Superávit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00		

Resumo por Vinculos							
Vinculo	Anulação	Superavit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
1	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Lapa, 30 de março de 2020.

MEMORANDO: 11/2020 - Contabilidade

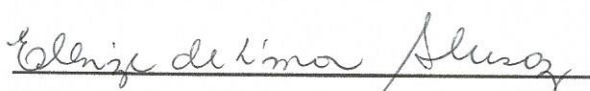
De: Elenize de Lima Slusarz

Para: Comissão Executiva

Assunto: Suplementação Orçamentária para Prorrogação do Contrato N.º 03/2017 – IPM Sistemas.

Solicito a Mesa Executiva desta casa de Leis, que formule projeto de resolução com a finalidade de realizar remanejamento/suplementação, da dotação abaixo relacionada, para que seja possível a prorrogação do Contrato N.º 03/2017, com a Empresa IPM Sistemas, a qual temos a Locação do Software de Gestão Pública (sistema contábil, folha, patrimônio, compras, contratos, orçamento, prestação de contas, frotas, portal do cidadão e portal da transparência), sendo a manutenção do mesmo indispensável para a continuidade dos trabalhos desta Casa de Leis. A insuficiência se deu por decorrência do ajuste de atualização prevista no contrato (IGPM ou INPC), estarem até a presente data acima da expectativa projetada quando da elaboração da proposta Orçamentária do Legislativo, a qual foi realizada na data de 20 de maio de 2019.

Dotação	Valor
SUPLEMENTAÇÃO	
3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.	R\$ 40.000,00
ANULAÇÃO	
3.33.90.30– Material de Consumo.	R\$ 40.000,00
TOTAL: R\$ 40.000,00	



ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora
CRC PR 068482/O-1